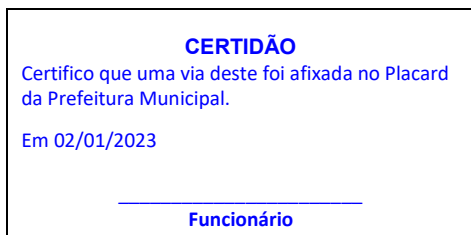




DECRETO Nº 006/2023

SANTA TEREZA DE GOIÁS, 02 DE JANEIRO DE 2023



“Dispõe sobre a atualização do custo dos serviços de iluminação pública para 2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 001, de 2003;

CONSIDERANDO a economia realizada com a substituição de lâmpadas de vapor de mercúrio por lâmpadas de LEDS da rede de iluminação pública do Município;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar nº 013, de 12 de março de 2021, concede desconto na tabela vigente da COSIP para os anos de 2021 a 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores da COSIP com o desconto de 5% para o ano de 2023, estabelecendo assim novos valores para custo mensal dos serviços de iluminação pública.

DECRETA:

Art. 1º. O custo com os serviços de iluminação conforme prevê o art. 350 e 352 da Lei Complementar nº 001, de 2003, passa a vigorar conforme estabelece a planilha em anexo a este decreto para fins de custeio mensal com os serviços de iluminação pública do Município.

Art. 2º. Os recursos provenientes da arrecadação da contribuição destinam-se:

I – À despesa realizada com a manutenção do serviço compreendendo o custo de fornecimento da energia elétrica, os dispêndios com a reposição de lâmpadas;

II – a ampliação, melhoria, conservação, instalação das redes de Iluminação Pública no Município e outros correlatos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ANEXO I
Decreto nº 006/2023
Lei Complementar nº 013/2021

Classe	Data Início Preço	Faixa Inicial	Faixa Final	Novo Valor Faixa	Quant. Estimada de UCs	Arrecadação Estimada
COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES	02/01/2023	0	301	R\$ 17,55	97	R\$ 1.702,35
COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES	02/01/2023	301	501	R\$ 24,34	17	R\$ 413,74
COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES	02/01/2023	501	1001	R\$ 37,16	11	R\$ 408,79
COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES	02/01/2023	1001		R\$ 47,40	16	R\$ 758,40
INDUSTRIAL	02/01/2023	0	301	R\$ 21,53	1	R\$ 21,53
INDUSTRIAL	02/01/2023	301	501	R\$ 28,54	0	R\$ 0,00
INDUSTRIAL	02/01/2023	501	1001	R\$ 38,78	0	R\$ 0,00
INDUSTRIAL	02/01/2023	1001		R\$ 43,84	0	R\$,00
RESIDENCIAL	02/01/2023	0	51	R\$ 5,93	346	R\$ 2.052,65
RESIDENCIAL	02/01/2023	51	101	R\$ 10,48	397	R\$ 4.159,57
RESIDENCIAL	02/01/2023	101	151	R\$ 12,26	302	R\$ 3.703,28
RESIDENCIAL	02/01/2023	151	201	R\$ 15,60	175	R\$ 2.730,00
RESIDENCIAL	02/01/2023	201	501	R\$ 18,94	190	R\$ 3.598,13
RESIDENCIAL	02/01/2023	501		R\$ 22,28	19	R\$ 423,23
Total Estimado da Arrecadação Mensal 2023						R\$ 19.971,64

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás,
aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal